



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.808/2018.

Denomina Praça desta cidade de Dorés do Indaiá - MG.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça da APA - Área de Preservação Ambiental situada à Avenida Irmã Inês, entre os números 542 e 434, nesta cidade de Dorés do Indaiá - MG passa a denominar-se da seguinte forma: "Praça da APA Luzia Gomes do Nascimento".

Art. 2º. Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos Entes Públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Dorés do Indaiá - MG, 06 de setembro de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal